



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2017
BAYEUX/PB, 23 de novembro de 2017

**RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR
DO PREFEITO DE BAYEUX, SR.
GUTEMBERG DE LIMA DAVI, E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4.º e 25 da Resolução n.º 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo Sr. Astero Santos, eleitor desta cidade, determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, e DECRETA:

Art. 1.º Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo Sr. Astero Santos, eleitor desta cidade, em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

Art. 2.º Na forma do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo n.º 05/2017: José Inácio da Cunha – PMN (Presidente), Roberto da Silva – PODE (Relator) e Luciene Andrade Gomes Martinho - PSB (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 23 de novembro de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador-Presidente